



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Avenida Brasil, 967 - Fone (0434) 74-1222
CEP 86845 - GRANDES RIOS - PARANÁ

LEI Nº 352/90

SÚMULA - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a alienar por venda no estado em que se encontra 02 (duas) motoniveladoras Huber Waco, sendo uma Mod. 10DM, ano de Fabricação 1973 e outra Mod. 140 M, ano de fabricação 1975, pertencentes ao Patrimônio Municipal.
- Art. 2º - A alienação de que trata o artigo anterior, deverá obedecer / a todos os criterios de Licitações, estabelecido pelo Decreto Lei nº 2.300 de 21.11.86, alterado pelos Decretos Leis nºs. / 2.348 de 24.07.87 e 2.360 de 16.09.87, sendo necessária a apresentação de propostas por parte dos interessados, e não devendo serem aceitas propostas inferiores à importância de / - Ncz\$:210.000,00-(duzentos e dez mil cruzados novos) cada uma.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 1.990.


JOÃO APARECIDO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL